

Termo de Referência 93/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
93/2024	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	ELIOMAR RODRIGUES MAIA	13/02/2025 10:28 (v 8.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64241.008566/2024-13

1. Definição do objeto

1.1. Condições gerais da contratação

O presente documento tem por objetivo apresentar os requisitos essenciais para a futura contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios para o Quantitativo de Rancho (QR). O processo licitatório tem como Órgão Gerenciador (OG) a Base Administrativa da Guarnição de Natal (B Adm Gu Natal) e visa atender às Organizações Militares Vinculas/OMV - 17º Grupo de Artilharia de Campanha (17º GAC), 16º Batalhão de Infantaria Motorizado (16º BI Mtz) e 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (7ª Bda Inf Mtz) -, e os demais órgãos participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos - GCALC, Hospital da Guarnição de Natal (HGu N) e 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb), nos termos da tabela de necessidades abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.7. Tabela de necessidades

ITEM NR	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	UASG/OM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça	463938	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	780	R\$ 25,8633	R\$ 37.760,4180
				160345 - HGu N	224		
				167343 - 7º BE Cmb	456		
2	Legume in natura, tipo: batata inglesa	463754	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	5.560	R\$ 5,6880	R\$ 53.467,2000
				160345 - HGu N	2.016		
				167343 - 7º BE Cmb	1.824		
	Legume in			160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-		

3	natura, tipo: batata doce	463753	Kg	160345 - HGu N	-	R\$ 4,1600	R\$ 7.587,8400
				167343 - 7º BE Cmb	1824		
4	Legume natura, tipo: beterraba	463767	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 5,4548	R\$ 3.731,0832
				160345 - HGu N	-		
				167343 - 7º BE Cmb	684		
5	Legume natura, tipo: cebola branca	463781	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 5,7892	R\$ 10.559,5008
				160345 - HGu N	-		
				167343 - 7º BE Cmb	1824		
6	Legume natura, tipo: cebola roxa	463780	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	502	R\$ 7,1604	R\$ 7.138,9188
				160345 - HGu N	403		
				167343 - 7º BE Cmb	92		
7	Legume natura, tipo: cenoura	463770	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 6,3020	R\$ 5.747,4240
				160345 - HGu N	-		
				167343 - 7º BE Cmb	912		
8	Legume natura, tipo: inhame	463789	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1240	R\$ 7,2138	R\$ 10.849,5552
				160345 - HGu N	224		
				167343 - 7º BE Cmb	40		
9	Legume natura, tipo: mandioca, aipim	463795	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 5,4050	R\$ 12.323,4000
				160345 - HGu N	-		
				167343 - 7º BE Cmb	2280		
10	Verdura natura, tipo: acelga	463818	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	384	R\$ 9,2375	R\$ 5.080,6250
				160345 - HGu N	126		
				167343 - 7º BE Cmb	40		
	Verdura in			160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	236		

11	natura, agrião	tipo:	463819	Kg	160345 - HGu N	100	R\$ 11,2906	R\$ 4.245,2656
					167343 - 7º BE Cmb	40		
12	Verdura natura, alface lisa	in tipo:	463833	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1174	R\$ 12,7481	R\$ 22.487,6484
					160345 - HGu N	134		
					167343 - 7º BE Cmb	456		
13	Verdura natura, alface crespa	in tipo:	463832	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 15,2750	R\$ 6.965,4000
					160345 - HGu N	-		
					167343 - 7º BE Cmb	456		
14	Verdura natura, alface americana	in tipo:	463830	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 13,7844	R\$ 6.285,6864
					160345 - HGu N	-		
					167343 - 7º BE Cmb	456		
15	Verdura natura, alface roxa	in tipo:	463836	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 14,4573	R\$ 2.602,3140
					160345 - HGu N	134		
					167343 - 7º BE Cmb	46		
16	Verdura natura, brócolis japones	in tipo:	463838	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	512	R\$ 18,3150	R\$ 24.981,6600
					160345 - HGu N	168		
					167343 - 7º BE Cmb	684		
17	Condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural	tipo:	463878	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 12,7700	R\$ 587,4200
					160345 - HGu N	-		
					167343 - 7º BE Cmb	46		
18	Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural	tipo:	463876	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 14,5008	R\$ 667,0368
					160345 - HGu N	-		
					167343 - 7º BE Cmb	46		
	Verdura	in			160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-		

19	natura, couve	tipo:	463822	Kg	160345 - HGu N	-	R\$ 13,0701	R\$ 5.959,9656
					167343 - 7º BE Cmb	456		
20	Verdura natura, couve-flor	in tipo:	463831	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 16,5111	R\$ 14.067,4572
					160345 - HGu N	168		
					167343 - 7º BE Cmb	684		
21	Verdura natura, espinafre	in tipo:	463824	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	186	R\$ 15,2155	R\$ 4.960,2530
					160345 - HGu N	100		
					167343 - 7º BE Cmb	40		
22	Verdura natura, chicória	in tipo:	463821	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	235	R\$ 16,8614	R\$ 6.323,0250
					160345 - HGu N	100		
					167343 - 7º BE Cmb	40		
23	Verdura natura, repolho branco , verde	in tipo:	463839	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.838	R\$ 5,7380	R\$ 18.625,5480
					160345 - HGu N	268		
					167343 - 7º BE Cmb	1.140		
24	Verdura natura, repolho roxo	in tipo:	463829	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	848	R\$ 8,4953	R\$ 10.262,3224
					160345 - HGu N	268		
					167343 - 7º BE Cmb	92		
25	Verdura natura, rúcula	in tipo:	463826	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	399	R\$ 15,5511	R\$ 6.935,7906
					160345 - HGu N	-		
					167343 - 7º BE Cmb	47		
26	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural	in tipo:	463930	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	220	R\$ 16,5514	R\$ 4.402,6724
					160345 - HGu N	-		
					167343 - 7º BE Cmb	46		
	Legume	in			160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.201		

27	natura, tipo: abóbora paulista	463747	Kg	160345 - HGu N	336	R\$ 3,8071	R\$ 7.587,5503
				167343 - 7º BE Cmb	456		
28	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá, japonesa	463748	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	2762	R\$ 4,6379	R\$ 16.483,0966
				160345 - HGu N	336		
				167343 - 7º BE Cmb	456		
29	Legume in natura, tipo: abobrinha italiana	463749	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 5,3586	R\$ 4.136,8392
				160345 - HGu N	224		
				167343 - 7º BE Cmb	548		
30	Legume in natura, tipo: berinjela	463764	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 5,5818	R\$ 3.806,7876
				160345 - HGu N	134		
				167343 - 7º BE Cmb	548		
31	Legume in natura, tipo: chuchu verde	463778	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	905	R\$ 4,6081	R\$ 5.902,9761
				160345 - HGu N	336		
				167343 - 7º BE Cmb	40		
32	Legume in natura, tipo: maxixe	463791	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	236	R\$ 8,5590	R\$ 2.935,7370
				160345 - HGu N	67		
				167343 - 7º BE Cmb	40		
33	Legume in natura, tipo: abóbora moranga	463746	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	3.157	R\$ 4,5021	R\$ 18.535,1457
				160345 - HGu N	504		
				167343 - 7º BE Cmb	456		
34	Legume in natura, tipo: pepino	463796	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.888	R\$ 5,3829	R\$ 15.653,4732
				160345 - HGu N	336		
				167343 - 7º BE Cmb	684		

35	Condimento, tipo: pimenta malagueta, apresentação: natural	463922	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	75	R\$ 31,7147	R\$ 3.203,1847
				160345 - HGu N	11		
				167343 - 7º BE Cmb	15		
36	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural	463923	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	335	R\$ 15,7665	R\$ 7.788,6510
				160345 - HGu N	67		
				167343 - 7º BE Cmb	92		
37	Legume in natura, tipo: pimentão verde	463809	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 6,4729	R\$ 4.427,4636
				160345 - HGu N	-		
				167343 - 7º BE Cmb	684		
38	Legume in natura, tipo: pimentão amarelo	463802	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	177	R\$ 23,7068	R\$ 10.359,8716
				160345 - HGu N	168		
				167343 - 7º BE Cmb	92		
39	Legume in natura, tipo: quiabo	463792	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	413	R\$ 10,0110	R\$ 6.216,8310
				160345 - HGu N	168		
				167343 - 7º BE Cmb	40		
40	Legume in natura, tipo: tomate caqui	463804	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	744	R\$ 6,1739	R\$ 7.433,3756
				160345 - HGu N	420		
				167343 - 7º BE Cmb	40		
41	Legume in natura, tipo: tomate cereja	463803	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 21,6786	R\$ R\$ 4.444,1130
				160345 - HGu N	67		
				167343 - 7º BE Cmb	138		
42	Legume in natura, tipo: tomate italiano	463805	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 7,2505	R\$ 16.531,1400
				160345 - HGu N	-		

				167343 - 7º BE Cmb	2.280		
43	Legume in natura, tipo: vagem macarrão	463807	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	157	R\$ 12,1805	R\$ 5.773,5570
				160345 - HGu N	89		
				167343 - 7º BE Cmb	228		
44	Legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho: grande, apresentação: com caroço	459636	Embalagem 500g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	463	R\$ 14,6129	R\$ 8.329,3530
				160345 - HGu N	67		
				167343 - 7º BE Cmb	40		
45	Legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho: grande, apresentação: sem caroço	459639	Embalagem 2Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	299	R\$ 49,4942	R\$ 18.560,3250
				160345 - HGu N	28		
				167343 - 7º BE Cmb	48		
46	Legume em conserva, tipo: azeitona preta, tamanho: grande, apresentação: com caroço	459643	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	350	R\$ 30,4920	R\$ 13.934,8440
				160345 - HGu N	67		
				167343 - 7º BE Cmb	40		
47	Legume em conserva, tipo: azeitona preta, tamanho: grande, apresentação: sem caroço	459645	Embalagem 2Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	301	R\$ 56,5920	R\$ 21.335,1840
				160345 - HGu N	28		
				167343 - 7º BE Cmb	48		
48	Legume em conserva, tipo: alcaparra	466788	Embalagem 100g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	212	R\$ 8,7500	R\$ 2.520,0000
				160345 - HGu N	56		
				167343 - 7º BE Cmb	20		
49	Cogumelo em conserva, Descrição detalhada: legume em conserva, tipo: cogumelo pasteurizado, apresentação	462830	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	423	R\$ 33,5743	R\$ 16.283,5355
				160345 - HGu N	42		
				167343 - 7º BE			

	cogumelos champignon inteiros.			Cmb	20		
50	Legume em conserva, tipo: ervilha	462823	Embalagem 2Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	579	R\$ 30,3567	R\$ 27.047,8197
				160345 - HGu N	84		
				167343 - 7º BE Cmb	228		
51	Legume em conserva, tipo: milho verde	462824	Embalagem 2Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	624	R\$ 36,5625	R\$ 34.222,5000
				160345 - HGu N	84		
				167343 - 7º BE Cmb	228		
52	Palmito em conserva, Descrição detalhada: legume em conserva, tipo: palmito, apresentação: inteiro	460486	Frasco 500g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	486	R\$ 18,0100	R\$ 10.319,7300
				160345 - HGu N	67		
				167343 - 7º BE Cmb	20		
53	Legume em conserva, tipo: pepino, apresentação: inteiro	468533	Embalagem 300g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	460	R\$ 9,3547	R\$ 4.780,2517
				160345 - HGu N	36		
				167343 - 7º BE Cmb	15		
54	Tomate seco em conserva, Descrição detalhada: condimento, matéria-prima: tomate seco, aspecto físico: desidratada, aplicação: alimentação, características adicionais: óleo de milho, azeite de oliva, sal e açúcar	462101	Embalagem 1Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	168	R\$ 24,9571	R\$ 5.191,0768
				160345 - HGu N	20		
				167343 - 7º BE Cmb	20		
55	Legume em conserva, tipo: pepino, adicional: picles	468477	Embalagem 300g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	240	R\$ 9,5170	R\$ 2.817,0320
				160345 - HGu N	36		
				167343 - 7º BE Cmb	20		

56	Legume em conserva, tipo: seleta	462825	Embalagem 200g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	784	R\$ 35,1813	R\$ 33.774,0480
				160345 - HGu N	84		
				167343 - 7º BE Cmb	92		
57	Massa de tomate, tipo: molho pronto, composição: tradicional, apresentação: líquido	459672	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	840	R\$ 10,7660	R\$ 16.482,7460
				160345 - HGu N	98		
				167343 - 7º BE Cmb	593		
58	Massa de tomante, tipo extrato concentrado, composição tradicional, apresentação creme	459670	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	850	R\$ 11,0943	R\$ 17.096,3163
				160345 - HGu N	98		
				167343 - 7º BE Cmb	593		
59	Azeite, espécie vegetal: de dendê, óleo de palma, tipo: puro, teor da acidez: baixo oléico	463695	Embalagem 500ml	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	411	R\$ 16,6827	R\$ 14.964,3819
				160345 - HGu N	6		
				167343 - 7º BE Cmb	480		
60	Azeite de oliva, Descrição detalhada: azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: composto, teor da acidez: menor que 1%, ingredientes adicionais: refinado e virgem primeira qualidade.	463698	Embalagem 500ml	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	790	R\$ 29,2775	R\$ 42.628,0400
				160345 - HGu N	210		
				167343 - 7º BE Cmb	456		
61	Batata Processada, tipo formato: batata palha Apresentação: pronto para consumo.	463707	Embalagem 1Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.996	R\$ 28,9700	R\$ 78.798,4000
				160345 - HGu N	268		
				167343 - 7º BE Cmb	456		
	Fruta, tipo: abacate			160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	808		

62	manteiga, apresentação: natural	464371	Kg	160345 - HGu N	268	R\$ 6,9471	R\$ 8.114,2128
				167343 - 7º BE Cmb	92		
63	Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural	464374	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 5,3283	R\$ 3.644,5572
				160345 - HGu N	-		
				167343 - 7º BE Cmb	684		
64	Fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural	464375	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	2.022	R\$ 4,7245	R\$ 14.475,8680
				160345 - HGu N	358		
				167343 - 7º BE Cmb	684		
65	Fruta, tipo: banana nanica, banana d'água, apresentação: natural	464380	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 4,8600	R\$ 2.488,3200
				160345 - HGu N	420		
				167343 - 7º BE Cmb	92		
66	Fruta, tipo: banana prata, banana branca, apresentação: natural	464381	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 4,5686	R\$ 18.420,5952
				160345 - HGu N	840		
				167343 - 7º BE Cmb	3,192		
67	Fruta, tipo: caju, apresentação: natural	464383	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	270	R\$ 9,2497	R\$ 3.181,8968
				160345 - HGu N	28		
				167343 - 7º BE Cmb	46		
68	Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural	464392	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 5,9752	R\$ 1.696,9568
				160345 - HGu N	238		
				167343 - 7º BE Cmb	46		
69	Fruta, tipo: laranja seleta, apresentação: natural	464396	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.304	R\$ 3,6917	R\$ 5.460,0243
				160345 - HGu N	150		
				167343 - 7º BE Cmb	25		

70	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural	464393	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 4,2169	R\$ 17.626,6420
				160345 - HGu N	532		
				167343 - 7º BE Cmb	3.648		
71	Fruta, tipo: limão galego, apresentação: natural	464397	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	138	R\$ 5,8405	R\$ 1.588,6160
				160345 - HGu N	42		
				167343 - 7º BE Cmb	92		
72	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural	464398	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 4,8800	R\$ 1.112,6400
				160345 - HGu N	-		
				167343 - 7º BE Cmb	228		
73	Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural	464401	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.178	R\$ 10,8067	R\$ 34.559,8266
				160345 - HGu N	196		
				167343 - 7º BE Cmb	1.824		
74	Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural	464400	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	2.204	R\$ 9,8725	R\$ 43.912,8800
				160345 - HGu N	420		
				167343 - 7º BE Cmb	1.824		
75	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural	464405	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	2.570	R\$ 4,7192	R\$ 14.280,2992
				160345 - HGu N	-		
				167343 - 7º BE Cmb	456		
76	Fruta, tipo: mamão papaia / mamão amazônia, apresentação: natural	464404	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	640	R\$ 6,1350	R\$ 6.122,7300
				160345 - HGu N	266		
				167343 - 7º BE Cmb	92		
	Fruta, tipo:			160342 - B Adm Gu Natal (OG) /	-		

77	manga espada, apresentação: natural	464408	Kg	OMV		R\$ 5,3516	R\$ 1.220,1648
				160345 - HGu N	-		
				167343 - 7º BE Cmb	228		
78	Fruta, tipo: manga tommy, apresentação: natural	464406	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	472	R\$ 5,0771	R\$ 4.975,5580
				160345 - HGu N	280		
				167343 - 7º BE Cmb	228		
79	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural	464410	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 5,0825	R\$ 1.870,3600
				160345 - HGu N	140		
				167343 - 7º BE Cmb	228		
80	Fruta, tipo: maracujá azedo , maracujá amarelo, apresentação: natural	464415	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 8,8348	R\$ 2.014,3344
				160345 - HGu N	-		
				167343 - 7º BE Cmb	228		
81	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural	464418	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	10.160	R\$ 3,0807	R\$ 38.323,9080
				160345 - HGu N	-		
				167343 - 7º BE Cmb	2.280		
82	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural	464422	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 4,1979	R\$ 2.300,4492
				160345 - HGu N	-		
				167343 - 7º BE Cmb	548		
83	Fruta, tipo: morango, apresentação: natural	464328	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	124	R\$ 41,9061	R\$ 9.219,3420
				160345 - HGu N	50		
				167343 - 7º BE Cmb	46		
84	Fruta, tipo: tangerina bergamota,	464435	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	652	R\$ 7,5878	R\$ 9.469,5744
				160345 - HGu			

	apresentação: natural			N	140		
				167343 - 7º BE Cmb	456		
85	Fruta, tipo: tangerina poncan, apresentação: natural	464436	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.182	R\$ 8,3867	R\$ 14.376,7250
				160345 - HGu N	112		
				167343 - 7º BE Cmb	456		
86	Fruta, tipo: uva rubi, apresentação: natural	464441	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	368	R\$ 14,9992	R\$ 12.719,3216
				160345 - HGu N	252		
				167343 - 7º BE Cmb	228		
87	Fruta, tipo: uva Itália, apresentação: natural	464438	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	258	R\$ 14,7257	R\$ 10.867,5666
				160345 - HGu N	252		
				167343 - 7º BE Cmb	228		
88	Fruta, tipo: uva thompson, apresentação: natural	464365	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	303	R\$ 17,5467	R\$ 10.791,2205
				160345 - HGu N	84		
				167343 - 7º BE Cmb	228		
89	Compota de abacaxi em calda, descrição detalhada: doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: abacaxi, apresentação: rodela abacaxi em caldas, peso: lata 400 g drenado	462657	Lata 400g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	770	R\$ 13,7182	R\$ 17.147,7500
				160345 - HGu N	112		
				167343 - 7º BE Cmb	368		
90	Compota de ameixa em calda, descrição detalhada: doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: ameixa, apresentação: ameixas pretas inteiras, sem caroço, em caldas, peso:	462662	Lata 400g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	690	R\$ 16,8793	R\$ 14.617,4738
				160345 - HGu N	84		
				167343 - 7º BE Cmb	92		

	lata 400 g drenado						
91	Compota de cereja em calda, descrição detalhada: doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: cereja, apresentação: vidro de cereja em caldas, pote 140 g drenado.	462670	Pote 140g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	158	R\$ 12,3800	R\$ 3.045,4800
				160345 - HGu N	42		
				167343 - 7º BE Cmb	46		
92	Compota de figo em calda, descrição detalhada: doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: figo, apresentação: figos inteiros em caldas, peso: lata 400 g drenado	462675	Lata 400g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	404	R\$ 17,3600	R\$ 8.541,1200
				160345 - HGu N	42		
				167343 - 7º BE Cmb	46		
93	Compota de pêssego em calda, descrição detalhada: doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: pêssego, apresentação: metades de pêssegos em caldas, peso: lata 450 g drenado	462684	Lata 400g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.004	R\$ 14,2933	R\$ 21.168,3773
				160345 - HGu N	112		
				167343 - 7º BE Cmb	365		
94	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná	217785	Lata 350ml	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.870	R\$ 3,0741	R\$ 13.446,1134
				160345 - HGu N	224		
				167343 - 7º BE Cmb	2.280		
95	Geleia, tipo: frutas, sabor: laranja, prazo validade mínimo: 12 meses	462694	Pote 300g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	128	R\$ 11,9467	R\$ 3.249,5024
				160345 - HGu N	44		
				167343 - 7º BE Cmb	100		
96	Geleia, tipo: frutas, sabor: morango, prazo	462695	Pote 300g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	128	R\$ 13,3580	R\$ 3.633,3760
				160345 - HGu N	44		

	validade mínimo: 12 meses			167343 - 7º BE Cmb	100		
97	Manteiga, Tipo: de garrafa, composição: com sal	453599	Garrafa 500g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	684	R\$ 14,6771	R\$ 14.853,2252
				160345 - HGu N	100		
				167343 - 7º BE Cmb	228		
98	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja	217781	Lata 350ml	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.900	R\$ 3,3622	R\$ 10.207,6392
				160345 - HGu N	224		
				167343 - 7º BE Cmb	912		
99	Fruta, tipo 1: uva passa, apresentação: desidratada, seca, adicional: preta	464883	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	124	R\$ 22,4893	R\$ 5.487,3492
				160345 - HGu N	28		
				167343 - 7º BE Cmb	92		
100	Coco seco, apresentação: ralado	427816	Pacote 100g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	647	R\$ 6,0371	R\$ 7.739,5622
				160345 - HGu N	179		
				167343 - 7º BE Cmb	456		
101	Leite coco, tipo: integral, prazo validade mínimo: 12 meses	464011	Garrafa 500g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	466	R\$ 5,7895	R\$ 5.071,6020
				160345 - HGu N	134		
				167343 - 7º BE Cmb	276		
102	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada	464468	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 10,7606	R\$ 14.720,5008
				160345 - HGu N	-		
				167343 - 7º BE Cmb	1.368		
103	Polpa de fruta, tipo: açaí, apresentação: congelada	464493	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	364	R\$ 14,7086	R\$ 12.884,7336
				160345 - HGu N	420		
				167343 - 7º BE			

				Cmb	92		
104	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada	464484	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 9,9970	R\$ 13.675,8960
				160345 - HGu N	-		
				167343 - 7º BE Cmb	1.368		
105	Polpa de fruta, tipo: cajá, apresentação: congelada	464485	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 12,6060	R\$ 28.741,6800
				160345 - HGu N	-		
				167343 - 7º BE Cmb	2.280		
106	Polpa de fruta, tipo: cupuaçu, apresentação: congelada	464488	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	702	R\$ 12,3744	R\$ 11.062,7136
				160345 - HGu N	100		
				167343 - 7º BE Cmb	92		
107	Polpa de fruta, tipo: graviola, apresentação: congelada	464491	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.000	R\$ 13,5114	R\$ 14.754,4488
				160345 - HGu N	-		
				167343 - 7º BE Cmb	92		
108	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada	464474	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	2.180	R\$ 18,9310	R\$ 80.683,9220
				160345 - HGu N	-		
				167343 - 7º BE Cmb	1.662		
109	Polpa de fruta, tipo: manga, apresentação: congelada	464475	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 10,6673	R\$ 24.321,4440
				160345 - HGu N	-		
				167343 - 7º BE Cmb	2.280		
110	Polpa de fruta, tipo: morango, apresentação: congelada	464461	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	232	R\$ 16,8015	R\$ 36.492,8580
				160345 - HGu N	140		
				167343 - 7º BE Cmb	1.800		
				160342 - B			

111	Doce não confeitado, tipo: cremoso, sabor: cocada branca	462671	Embalagem 1kg	Adm Gu Natal (OG) / OMV	790	R\$ 23,7876	R\$ 33.136,1268
				160345 - HGu N	238		
				167343 - 7º BE Cmb	365		
112	Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten	460501	Embalagem 500g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	430	R\$ 8,7183	R\$ 5.187,3885
				160345 - HGu N	140		
				167343 - 7º BE Cmb	25		
113	Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos grossos, presença de glúten: contém glúte...	460502	Embalagem 500g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	395	R\$ 5,2775	R\$ 3.351,2125
				160345 - HGu N	140		
				167343 - 7º BE Cmb	100		
114	Cereal processado, granola, descrição detalhada: cereal preparado, aspecto físico: grãos, componentes: aveia, banana, maça e canela, características adicionais: granola, embalagem 1 kg	444323	Unidade	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	491	R\$ 17,3767	R\$ 11.729,2725
				160345 - HGu N	134		
				167343 - 7º BE Cmb	50		
115	Cereal processado, barra de cereal com cereal, frutas e mel, descrição detalhada: barra nutricional, composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: frutas secas e mel, barra contendo 22 g cada	467358	Embalagem 24 unidades	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	620	R\$ 24,6029	R\$ 32.328,2106
				160345 - HGu N	238		
				167343 - 7º BE Cmb	456		
	Cereal processado, farinha de rosca, descrição			160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	364		

116	detalhada: "farinha de rosca", material: pão de trigo, aplicação: culinária em geral, farinha para empanar.	459152	Kg	160345 - HGu N	30	R\$ 12,3072	R\$ 5.341,3248
				167343 - 7º BE Cmb	40		
117	Farinha de milho flocada, descrição detalhada: farinha de milho, grão: amarelo, tipo: biju, apresentação: torrada, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, tipo flocão, embalagem de 500 g	459015	Embalagem 500g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	8.450	R\$ 2,1658	R\$ 35.558,1044
				160345 - HGu N	672		
				167343 - 7º BE Cmb	7.296		
118	Farinha de trigo, tipo 1, descrição detalhada: farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem 1 Kg	460263	Embalagem 1Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	28.070	R\$ 5,6056	R\$ 205.221,0160
				160345 - HGu N	560		
				167343 - 7º BE Cmb	7.980		
119	Goma de tapioca Descrição detalhada: amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma	459085	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	644	R\$ 7,4429	R\$ 6.832,5822
				160345 - HGu N	-		
				167343 - 7º BE Cmb	274		
120	Oleaginosa, tipo: amendoim, apresentação: natural, adicional: com casca	464535	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	124	R\$ 10,4864	R\$ 2.086,7936
				160345 - HGu N	35		
				167343 - 7º BE Cmb	40		
	Oleaginosa, tipo: amendoim,			160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	134		

121	apresentação: natural, adicional: sem casca	464534	Kg	160345 - HGu N	35	R\$ 16,2879	R\$ 3.404,1711
				167343 - 7º BE Cmb	40		
122	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: tipo 1	464556	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 17,8924	R\$ 2.451,2588
				160345 - HGu N	-		
				167343 - 7º BE Cmb	137		
123	Leguminosa, variedade: grão de bico	464569	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	207	R\$ 13,2022	R\$ 3.696,6160
				160345 - HGu N	53		
				167343 - 7º BE Cmb	20		
124	Leguminosa, variedade: lentilha marrom, castanha	464571	Embalagem 500g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	202	R\$ 8,4827	R\$ 2.180,0539
				160345 - HGu N	30		
				167343 - 7º BE Cmb	25		
125	Carne, ave temperada, frango com miúdos, descrição detalhada: carne de ave in natura, tipo animal: frango especial, tipo corte: com miúdos, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a), processamento: ave temperada, tipo chester temperado	447874	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	132	R\$ 28,4625	R\$ 10.787,2875
				160345 - HGu N	64		
				167343 - 7º BE Cmb	183		
126	Bacon, apresentação em manta, Descrição detalhada: carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação:	447666	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.258	R\$ 28,2205	R\$ 67.559,8770
				160345 - HGu N	224		
				167343 - 7º BE Cmb	912		

	fatiada, estado de conservação: resfriado(a)						
127	Carne salgada, costelinha suína, descrição detalhada: carne salgada, tipo corte: costelinha, origem: suína, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447742	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	504	R\$ 18,4639	R\$ 26.071,0268
				160345 - HGu N	224		
				167343 - 7º BE Cmb	684		
128	Carne salgada, pé suíno, descrição detalhada: carne salgada, tipo corte: pé, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	447745	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	544	R\$ 10,8637	R\$ 8.506,2771
				160345 - HGu N	56		
				167343 - 7º BE Cmb	183		
129	Tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: carne	241572	Caixa 114g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	998	R\$ 3,6425	R\$ 12.012,9650
				160345 - HGu N	20		
				167343 - 7º BE Cmb	2.280		
130	Tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: galinha	241571	Caixa 57g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	923	R\$ 2,4283	R\$ 7.826,4109
				160345 - HGu N	20		
				167343 - 7º BE Cmb	2.280		
131	Embutido, apresuntado, Descrição detalhada: frios, variedade: apresuntado, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447765	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	2.380	R\$ 16,1575	R\$ 73.355,0500
				160345 - HGu N	336		
				167343 - 7º BE Cmb	1.824		
	Embutido, presunto cozido suíno Descrição detalhada: frios,			160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.888		

132	variedade: presunto de pernil, tipo: cozido, composição: com capa de gordura, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447770	Kg	160345 - HGu N	476	R\$ 22,3426	R\$ 63.006,1320
				167343 - 7º BE Cmb	456		
133	Embutido, peito de peru, descrição detalhada: frios, variedade: peito de peru, tipo: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447790	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	603	R\$ 41,2376	R\$ 36.206,6128
				160345 - HGu N	182		
				167343 - 7º BE Cmb	93		
134	Embutido, linguiça calabresa, descrição detalhada: embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo: preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)	447702	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	2.012	R\$ 21,8525	R\$ 79.368,2800
				160345 - HGu N	252		
				167343 - 7º BE Cmb	1.368		
135	Embutido, linguiça toscana, Descrição detalhada: embutido, tipo: linguiça toscana, tamanho: grossa, tipo: preparação: fresca, estado de conservação: resfriado(a)	447705	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.154	R\$ 18,7614	R\$ 48.235,5594
				160345 - HGu N	49		
				167343 - 7º BE Cmb	1.368		
136	Embutido, tipo: linguiça paio, tipo: preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)	449182	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	468	R\$ 30,2879	R\$ 17.052,0877
				160345 - HGu N	49		
				167343 - 7º BE Cmb	46		

137	Embutido, mortadela bologna, descrição detalhada: frios, variedade: mortadela, tipo: bologna, tipo de conservação: resfriado(a)	447789	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.924	R\$ 14,5205	R\$ 34.297,4210
				160345 - HGu N	210		
				167343 - 7º BE Cmb	228		
138	Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo de conservação: resfriado(a)	447720	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	2.964	R\$ 8,7863	R\$ 44.528,9684
				160345 - HGu N	280		
				167343 - 7º BE Cmb	1.824		
139	Embutido, salame italiano (peça), Descrição detalhada: frios, variedade: salame, tipo: italiano, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447877	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	164	R\$ 81,8880	R\$ 19.243,6800
				160345 - HGu N	25		
				167343 - 7º BE Cmb	46		
140	Embutido, hambúrguer bovino, descrição detalhada: carne processada, variedade: hambúrguer, tipo: bovino, sabor: temperado, estado de conservação: congelado(a), caixa com 2,01 kg, contendo 36 unidades de 56 g cada	447747	Embalagem 2,01 Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	639	R\$ 31,4738	R\$ 21.905,7648
				160345 - HGu N	42		
				167343 - 7º BE Cmb	15		
	Embutido, hambúrguer de frango, descrição detalhada: carne processada, variedade:			160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	439		
				160345 - HGu N	42		

141	hamburger, tipo: frango, sabor: temperado, estado de conservação: congelado(a) caixa com 2,01 kg, contendo 36 unidades de 56 g cada	447748	Embalagem 2,01 Kg	167343 - 7º BE Cmb	20	R\$ 29,2533	R\$ 14.655,9033
142	Miúdos, coração de frango, descrição detalhada: carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a)	447640	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	88	R\$ 34,0045	R\$ 21.966,9070
				160345 - HGu N	56		
				167343 - 7º BE Cmb	502		
143	Peixe em conserva, variedade: atum, apresentação: ralado, meio de cobertura: com óleo comestível	448999	Embalagem 170g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	338	R\$ 7,7245	R\$ 3.885,4235
				160345 - HGu N	140		
				167343 - 7º BE Cmb	25		
144	Pescado em conserva, sardinha em óleo, Descrição detalhada: peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível	449006	Embalagem 125g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	368	R\$ 5,7032	R\$ 3.684,2672
				160345 - HGu N	140		
				167343 - 7º BE Cmb	138		
145	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola, 1ª qualidade, padrão superior ou similar as marcas: "Coca-cola e Pepsi"	217784	Lata 350ml	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	2.000	R\$ 2,8560	R\$ 11.561,0880
				160345 - HGu N	224		
				167343 - 7º BE Cmb	1.824		
146	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: médio	446619	Bandeja 30 unidades	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	-	R\$ 21,0398	R\$ 53.861,8880
				160345 - HGu N	280		

				167343 - 7º BE Cmb	2.280		
147	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: grande	446618	Bandeja 30 unidades	160342 - B Adm Gu Natal (OG)/ OMV	1.196	R\$ 20,9210	R\$ 90.797,1400
				160345 - HGu N	1.344		
				167343 - 7º BE Cmb	1.800		
148	Ovo, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: a, tipo: médio	446623	Bandeja 30 unidades	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	276	R\$ 20,2507	R\$ 15.714,5432
				160345 - HGu N	280		
				167343 - 7º BE Cmb	220		
149	Ovo, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: a, tipo: grande	446622	Bandeja 30 unidades	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	269	R\$ 21,1997	R\$ 12.741,0197
				160345 - HGu N	112		
				167343 - 7º BE Cmb	220		
150	Ovo, origem: codorna	446625	Bandeja 30 unidades	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	492	R\$ 8,0334	R\$ 5.952,7494
				160345 - HGu N	112		
				167343 - 7º BE Cmb	137		
151	Bebida láctea, sabor: leite fermentado	469775	Embalagem 900g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.198	R\$ 5,7755	R\$ 10.222,6350
				160345 - HGu N	392		
				167343 - 7º BE Cmb	180		
152	Bebida láctea, sabor: variado, apresentação: embalagem tetrapack	305354	Embalagem 200ml	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	3.680	R\$ 1,4456	R\$ 9.980,4224
				160345 - HGu N	1.400		
				167343 - 7º BE Cmb	1.824		
153	Creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht	446532	Embalagem 200g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	9.100	R\$ 3,5511	R\$ 55.723,8612
				160345 - HGu N	1.120		
				167343 - 7º BE Cmb	5.472		
				160342 - B			

154	Doce leite, tipo: tradicional, prazo validade mínimo: 12 meses, característica adicional: isento de ...	462601	Lata 400g	Adm Gu Natal (OG) / OMV	732	R\$ 8,7317	R\$ 8.722,9683
				160345 - HGu N	84		
				167343 - 7º BE Cmb	183		
155	Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta	446706	Embalagem 540g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.508	R\$ 6,5775	R\$ 13.865,3700
				160345 - HGu N	420		
				167343 - 7º BE Cmb	180		
156	Iogurte natural, teor gordura: desnatado, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de frut...	446714	Bandeja 6 unidades	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.704	R\$ 6,4167	R\$ 15.053,5782
				160345 - HGu N	462		
				167343 - 7º BE Cmb	180		
157	Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura	464014	Caixa 395g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	5.680	R\$ 5,9144	R\$ 62.373,2624
				160345 - HGu N	1.218		
				167343 - 7º BE Cmb	3.648		
158	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, processamento: uht	445995	Caixa 1litro	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	349	R\$ 5,8281	R\$ 3.560,9691
				160345 - HGu N	112		
				167343 - 7º BE Cmb	150		
159	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: semidesnatado, processamento: uht	445996	Caixa 1litro	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	49	R\$ 7,2450	R\$ 2.166,2550
				160345 - HGu N	70		
				167343 - 7º BE Cmb	180		
160	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: desnatado, processamento: uht	445997	Caixa 1litro	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	49	R\$ 6,4907	R\$ 1.953,7007
				160345 - HGu N	112		
				167343 - 7º BE Cmb	140		
161	Manteiga, tipo: extra, composição:	446397	Embalagem 500g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	549	R\$ 22,3336	R\$ 17.040,5368
				160345 - HGu N	134		

	com sal, tratamento: maturada			167343 - 7º BE Cmb	80		
162	Manteiga, tipo: extra, composição: sem sal, tratamento: maturada	446398	Embalagem 500g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	570	R\$ 26,5300	R\$ 18.730,1800
				160345 - HGu N	56		
				167343 - 7º BE Cmb	80		
163	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça	446633	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	2.434	R\$ 40,2370	R\$ 177.767,0660
				160345 - HGu N	616		
				167343 - 7º BE Cmb	1.368		
164	Queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação: peça	446639	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	662	R\$ 44,2278	R\$ 102.166.2180
				160345 - HGu N	280		
				167343 - 7º BE Cmb	1.368		
165	Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça	447072	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	716	R\$ 44,2632	R\$ 41.784,4608
				160345 - HGu N	-		
				167343 - 7º BE Cmb	228		
166	Queijo, origem: de vaca, variedade: ricota, tipo: fresco, apresentação: peça	446654	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	374	R\$ 28,5133	R\$ 17.906,3524
				160345 - HGu N	134		
				167343 - 7º BE Cmb	120		
167	Queijo, origem: de vaca, variedade: minas, tipo: fresco, apresentação: peça	446660	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	411	R\$ 48,5767	R\$ 32.303,5055
				160345 - HGu N	134		
				167343 - 7º BE Cmb	120		
168	Queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado	446648	Embalagem 100g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.168	R\$ 7,8631	R\$ 11.739,6083
				160345 - HGu N	280		
				167343 - 7º BE			

				Cmb	45		
169	Queijo, origem: de vaca, variedade: requeijão, apresentação: cremoso	446671	Embalagem 200g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	3.196	R\$ 9,0650	R\$ 35.697,9700
				160345 - HGu N	560		
				167343 - 7º BE Cmb	182		
170	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	445484	Garrafa 500ml	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	7.600	R\$ 1,1500	R\$ 23.082,8000
				160345 - HGu N	7.000		
				167343 - 7º BE Cmb	5.472		
171	Água mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	445479	Garrafa 500ml	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	2.500	R\$ 1,9500	R\$ 6.089,8500
				160345 - HGu N	532		
				167343 - 7º BE Cmb	91		
172	Chá alimentação, tipo: chá mate, uso: alimentício	233886	Caixa 250g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	204	R\$ 11,6875	R\$ 2.711,5000
				160345 - HGu N	28		
				167343 - 7º BE Cmb	-		
173	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola	217784	Garrafa 2 litros	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.606	R\$ 5.1944	R\$ 17.411,6288
				160345 - HGu N	150		
				167343 - 7º BE Cmb	1.596		
174	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná	217785	Garrafa 2 litros	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.500	R\$ 4,7465	R\$ 15.407,1390
				160345 - HGu N	150		
				167343 - 7º BE Cmb	1.596		
175	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: limão	217782	Garrafa 2 litros	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.500	R\$ 4,8800	R\$ 11.145,9200
				160345 - HGu N	100		
				167343 - 7º BE Cmb	684		
				160342 - B			

176	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja	217781	Garrafa 2 litros	Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.500	R\$ 4,9306	R\$ 15.856,8096
				160345 - HGu N	120		
				167343 - 7º BE Cmb	1.596		
177	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: uva	217783	Garrafa 2 litros	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.550	R\$ 4,7967	R\$ 11.195,4978
				160345 - HGu N	100		
				167343 - 7º BE Cmb	684		
178	Condimento, tipo: açafrão, apresentação: pó	463857	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OM	149	R\$ 10,1853	R\$ 2.057,4306
				160345 - HGu N	7		
				167343 - 7º BE Cmb	46		
179	Condimento, tipo: alecrim, apresentação: natural	463854	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	104	R\$ 28,8455	R\$ 3.201,8505
				160345 - HGu N	7		
				167343 - 7º BE Cmb	-		
180	Condimento, tipo: alho, apresentação: granulado	463860	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	188	R\$ 27,2260	R\$ 5.880,8160
				160345 - HGu N	28		
				167343 - 7º BE Cmb	-		
181	Aromatizante artificial, apresentação: líquido incolor, sabor: baunilha	461222	Frasco 30ml	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	189	R\$ 5,8131	R\$ 1.569,5370
				160345 - HGu N	35		
				167343 - 7º BE Cmb	46		
182	Condimento, tipo: coentro, apresentação: desidratado	463877	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	128	R\$ 24,5388	R\$ 3.337,2768
				160345 - HGu N	8		
				167343 - 7º BE Cmb	-		
183	Condimento, tipo: cominho,	463891	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	151	R\$ 11,7283	R\$ 2.017,2676
				160345 - HGu			

	apresentação: pó			N	21		
				167343 - 7º BE Cmb	-		
184	Condimento, tipo: cravo da Índia, apresentação: flor	463892	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	74	R\$ 75,9529	R\$ 6.152,1849
				167343 - 7º BE Cmb	7		
				167343 - 7º BE Cmb	-		
185	Condimento, tipo: curry, apresentação: pó	463894	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	144	R\$ 11,5267	R\$ 2.270,7599
				160345 - HGu N	7		
				167343 - 7º BE Cmb	46		
186	Condimento, tipo: erva doce, apresentação: flor, embalagem 40 g	463896	Unidade	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	99	R\$ 6,3673	R\$ 738,6068
				160345 - HGu N	17		
				167343 - 7º BE Cmb	-		
187	Condimento, tipo: gergelim, apresentação: grão	463902	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	84	R\$ 26,5058	R\$ 2.412,0278
				160345 - HGu N	7		
				167343 - 7º BE Cmb	-		
188	Condimento, tipo: hortelã, apresentação: natural	463898	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	123	R\$ 18,3889	R\$ 3.218,0575
				160345 - HGu N	7		
				167343 - 7º BE Cmb	45		
189	Condimento, tipo: louro, apresentação: folha, embalagem 100g	463904	Unidade	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	349	R\$ 3,7574	R\$ 1.375,2084
				160345 - HGu N	17		
				167343 - 7º BE Cmb	-		
190	Condimento, tipo: manjeriço, apresentação: natural	463906	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	84	R\$ 24,0354	R\$ 2.187,2214
				160345 - HGu N	7		

				167343 - 7º BE Cmb	-		
191	Condimento, tipo: noz moscada, apresentação: grão	463913	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	35	R\$ 66,4850	R\$ 2.792,3700
				160345 - HGu N	7		
				167343 - 7º BE Cmb	-		
192	Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado	463916	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	119	R\$ 19,9267	R\$ 2.510,7642
				160345 - HGu N	7		
				167343 - 7º BE Cmb	-		
193	Condimento, tipo: páprica, apresentação: pó	463917	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	237	R\$ 14,5437	R\$ 4.886,6832
				160345 - HGu N	7		
				167343 - 7º BE Cmb	92		
194	Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: grão	463921	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	151	R\$ 33,6668	R\$ 5.319,3544
				160345 - HGu N	7		
				167343 - 7º BE Cmb	-		
195	Condimento, tipo: salsa, apresentação: desidratado	463931	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	172	R\$ 22,7271	R\$ 5.113,5975
				160345 - HGu N	7		
				167343 - 7º BE Cmb	46		
196	Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme	459658	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.202	R\$ 8,2214	R\$ 14.617,6492
				160345 - HGu N	28		
				167343 - 7º BE Cmb	548		
197	Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme	459663	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.372	R\$ 5,8827	R\$ 10.259,4288
				160345 - HGu N	98		
				167343 - 7º BE Cmb	274		

198	Molho de mesa, tipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme	459667	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.206	R\$ 5,3750	R\$ 7.519,6250
				160345 - HGu N	56		
				167343 - 7º BE Cmb	137		
199	Molho de mesa, tipo: inglês, composição: tradicional, apresentação: líquido	459655	Embalagem 1litro	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	594	R\$ 8,0598	R\$ 10.638,9360
				160345 - HGu N	42		
				167343 - 7º BE Cmb	684		
200	Molho de mesa, tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido	459653	Embalagem 1litro	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	634	R\$ 8,3186	R\$ 11.371,5262
				160345 - HGu N	49		
				167343 - 7º BE Cmb	684		
201	Molho pimenta, composição: água, pimenta vermelha moída, vinagre de álcool, sal, aplicação: alimentos.	241553	Frasco 150ml	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	622	R\$ 2,2763	R\$ 3.086,6628
				160345 - HGu N	50		
				167343 - 7º BE Cmb	684		
202	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg,g, acidez: 7,0 ph	454017	Pacote 1kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	3.030	R\$ 1,2560	R\$ 6.518,6400
				160345 - HGu N	336		
				167343 - 7º BE Cmb	1.824		
203	Sal, tipo: grosso, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg,g, acidez: 7,0 ph	454018	Pacote 1kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.212	R\$ 1,4200	R\$ 2.060,4200
				160345 - HGu N	11		
				167343 - 7º BE Cmb	228		
204	Vinagre de vinho branco, descrição detalhada: vinagre, matéria-prima: vinho branco, tipo: neutro, acidez: 4 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual:	249818	Frasco 750ml	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	324	R\$ 2,8845	R\$ 1.459,5570
				160345 - HGu N	45		
				167343 - 7º BE Cmb	137		

	límpido e sem depósitos						
205	Vinagre de vinho tinto, descrição detalhada: vinagre, matéria-prima: vinho tinto, tipo: neutro, acidez: 4 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos	249817	Frasco 750ml	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	324	R\$ 4,0222	R\$ 1.942,7226
				160345 - HGu N	22		
				167343 - 7º BE Cmb	137		
206	Biscoito doce amanteigado, descrição detalhada: biscoito, apresentação: sortido, classificação: doce, tipo: amanteigado, aplicação: alimentação humana, sabor coco, embalagem 330 g	316835	Unidade	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.266	R\$ 5,5133	R\$ 14.731,5376
				160345 - HGu N	266		
				167343 - 7º BE Cmb	1.140		
207	Biscoito doce tipo maizena, descrição detalhada: biscoito, apresentação: retangular, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, embalagem 400 g	217132	Unidade	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	2.276	R\$ 5,1675	R\$ 22.561,3050
				160345 - HGu N	266		
				167343 - 7º BE Cmb	1.824		
208	Biscoito doce tipo maria, descrição detalhada: biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria tradicional	232144	Pacote 400kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	2.056	R\$ 5,2613	R\$ 14.373,8716
				160345 - HGu N	220		
				167343 - 7º BE Cmb	456		
	Biscoito doce			160342 - B			

209	tipo champagne, descrição detalhada: biscoito, apresentação: retangular, sabor: ovo, tipo: champagne, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 10 meses, ingredientes: açúcar, farinha de trigo, glúten, ovo e sal	255869	Pacote 150kg	Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.462	R\$ 4,0900	R\$ 7.255,6600
				160345 - HGu N	84		
				167343 - 7º BE Cmb	228		
210	Biscoito, apresentação: waffer, sabor: variado	304977	Pacote 140kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.682	R\$ 2,6545	R\$ 12.486,7680
				160345 - HGu N	286		
				167343 - 7º BE Cmb	2.736		
211	Bolacha de mel: biscoito, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, aplicação: alimentação humana. descrição complementar: sabor de mel	323480	Pacote 400kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	816	R\$ 5,4592	R\$ 5.066,1376
				160345 - HGu N	112		
				167343 - 7º BE Cmb	-		
212	Biscoito doce com recheio, descrição detalhada: biscoito, classificação: doce, características adicionais: com recheio, aplicação: alimentação humana, formato redondo, sabor variado, embalagem 130 g	323479	Unidade	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	3.066	R\$ 2,3641	R\$ 13.962,3746
				160345 - HGu N	560		
				167343 - 7º BE Cmb	2.280		
	Biscoito salgado, tipo água e sal, descrição			160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.964		

213	detalhada: biscoito, apresentação: quadrado, sabor: água e sal, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio	217129	Pacote 400g	160345 - HGu N	182	R\$ 4,8870	R\$ 14.944,4460
				167343 - 7º BE Cmb	912		
214	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó granulado	459596	Embalagem 500g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	817	R\$ 18,4186	R\$ 17.055,6236
				160345 - HGu N	17		
					92		
215	Fermento, tipo: químico, apresentação: pó	459586	Embalagem 100g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.182	R\$ 4,1500	R\$ 6.440,8000
				160345 - HGu N	50		
				167343 - 7º BE Cmb	320		
216	Pão francês assado, descrição detalhada: pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês, branco, de sal	460380	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	56	R\$ 15,8864	R\$ 12.010,1184
				160345 - HGu N	700		
				167343 - 7º BE Cmb	-		
217	Pão francês congelado, descrição detalhada: pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês, branco, de sal, tipo adicional: tradicional, apresentação: pré-assado congelado	465549	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	256	R\$ 18,4240	R\$ 6.264,1600
				160345 - HGu N	84		
				167343 - 7º BE Cmb	-		
218	Pão de forma assado e fatiado, descrição detalhada: pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: de forma, tipo adicional: tradicional, apresentação:	460401	Unidade	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	656	R\$ 7,9708	R\$ 6.567,9392
				160345 - HGu N	168		
				167343 - 7º BE	-		

	fatiado, tipo embalagem: embalagem individual, embalagem 500 g			Cmb			
219	Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: hamburger, redondo	460387	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	56	R\$ 15,9925	R\$ 7.068,6850
				160345 - HGu N	112		
				167343 - 7º BE Cmb	274		
220	Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, cachorro quente	460386	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	176	R\$ 13,1023	R\$ 5.450,5568
				160345 - HGu N	200		
				167343 - 7º BE Cmb	40		
221	Pão de queijo congelado, Descrição detalhada: pão de queijo, baseada massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: com outros sabores, formato: tradicional, médio, apresentação: cru congelado	460494	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	632	R\$ 17,9311	R\$ 16.998,6828
				160345 - HGu N	42		
				167343 - 7º BE Cmb	274		
222	Massa de pastel, descrição detalhada: massa alimentícia, tipo: para pastel, base da massa: farinha de trigo refinada, apresentação: fresca, resfriada, embalagem rolo 1 kg	462245	1kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	940	R\$ 12,7193	R\$ 13.024,5632
				160345 - HGu N	84		
				167343 - 7º BE Cmb	-		
223	Massa de lasanha /canelone, descrição detalhada: massa alimentícia, tipo: para lasanha, base da massa: farinha de trigo	465350	Embalagem 500g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.244	R\$ 7,9014	R\$ 15.771,1944
				160345 - HGu N	252		

	refinada, apresentação: fresca e resfriada, formato: laminada, embalagem 500 g.			167343 - 7º BE Cmb	500		
224	Massa folhada, descrição detalhada: massa alimentícia, tipo: folhada, base da massa: farinha de trigo refinada e manteiga, apresentação: congelada, formato: laminada	462124	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	706	R\$ 27,4108	R\$ 25.903,2060
				160345 - HGu N	11		
				167343 - 7º BE Cmb	228		
225	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: estévia, tipo: dietético	236197	Frasco 80ml	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	438	R\$ 8,1936	R\$ 5.547,0672
				160345 - HGu N	56		
				167343 - 7º BE Cmb	183		
226	Adoçante, aspecto físico: pó fino branco, ingredientes: estévia, tipo: dietético	368135	Caixa 50 unidades	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	104	R\$ 12,1147	R\$ 2.229,1048
				160345 - HGu N	34		
					46		
227	Adoçante, aspecto físico: pó fino branco, ingredientes: xilitol, tipo: dietético	467273	Caixa 1000 unidades	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	128	R\$ 64,4950	R\$ 11.673,5950
				160345 - HGu N	7		
				167343 - 7º BE Cmb	46		
228	Chocolate, tipo: preto, apresentação: granulado, sabor: tradicional	471259	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	296	R\$ 17,5493	R\$ 7.844,5371
				160345 - HGu N	14		
				167343 - 7º BE Cmb	137		
	Derivado de cacau, chocolate barra, descrição detalhada: chocolate, tipo: preto, apresentação:			160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	376		
				160345 - HGu N	17		

229	massa, sabor: meio amargo, prazo validade mínimo: 12 meses, característica adicional: calorias reduzidas, barra 1 kg, cobertura fracionada	463544	Kg	167343 - 7º BE Cmb	320	R\$ 27,7847	R\$ 19.810,4911
230	Sorvete, tipo: sorvete - base leite, sabor: variado, forma apresentação: massa , cremoso	462772	Embalagem 2 litros	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	966	R\$ 20,6453	R\$ 59.912,6606
				160345 - HGu N	112		
					1.824		
231	Glicose, ingredientes: glicose de milho e açúcar invertido, prazo validade: 1 ano	223049	Frasco 350g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	192	R\$ 14,7570	R\$ 2.980,9140
				160345 - HGu N	10		
				167343 - 7º BE Cmb	-		
232	Pó para flan, sabor: chocolate, tipo uso: sobremesa	396583	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.048	R\$ 18,9200	R\$ 24.406,8000
				160345 - HGu N	14		
				167343 - 7º BE Cmb	228		
233	Pó pudim, sabor: variado, prazo validade mínimo: 12 meses	462751	Embalagem 1kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.048	R\$ 15,2038	R\$ 19.567,2906
				160345 - HGu N	11		
				167343 - 7º BE Cmb	228		
234	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: variado, origem: animal	462729	Pacote 1kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.856	R\$ 19,8025	R\$ 55.506,4075
				160345 - HGu N	35		
				167343 - 7º BE Cmb	912		
	Pós para preparo de sobremesa, pó para chantilly, Descrição detalhada: mistura alimentícia,			160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	256		
				160345 - HGu N	8		

235	ingredientes: açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glico, sabor: natural, aplicação: chantilly, embalagem 400 g	402707	Embalagem 400g	167343 - 7º BE Cmb	46	R\$ 21,3363	R\$ 6.614,2530
236	Café, apresentação: solúvel granulado, intensidade: média, tipo: tradicional	463568	Sachê 50g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	308	R\$ 4,2490	R\$ 1.427,6640
				160345 - HGu N	28		
				167343 - 7º BE Cmb	-		
237	Gelo, material: água filtrada, apresentação: cubos	217777	Saco 10g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	92	R\$ 12,9946	R\$ 1.715,2872
				160345 - HGu N	40		
				167343 - 7º BE Cmb	-		
238	Legume in natura, tipo: pimentão vermelho	463808	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	223	R\$ 25,1650	R\$ 10.015,6700
				160345 - HGu N	84		
				167343 - 7º BE Cmb	91		
239	Mariola: tablete de doce de goiaba ou banana com 20 unidades peso aprox. 300 gramas.	462679	Embalagem 400g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.912	R\$ 7,9575	R\$ 15.994,5750
				160345 - HGu N	98		
					-		
240	Farinha de mandioca: aspecto físico: grupo seca, acidez baixa, classe fina, subgrupo: branca e tipo 1	458920	Embalagem 1kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	4.566	R\$ 5,5944	R\$ 37.158,0048
				160345 - HGu N	252		
				167343 - 7º BE Cmb	1.824		
241	Carne salgada, tipo corte paleta (pá)- charque, origem bovina, apresentação em mantas, estado de conservação seco (a)	447735	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	940	R\$ 28,1123	R\$ 29.574,1396
				160345 - HGu N	112		
				167343 - 7º BE Cmb	-		

242	Carne salgada, tipo corte: orelha, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	447745	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	308	R\$ 9,9503	R\$ 5.303,5099
				160345 - HGu N	42		
				167343 - 7º BE Cmb	183		
243	Refresco concentrado liquido sabores: variados, já vem adoçado, rendimento de 5 litros ou mais por embalagem, preparo com água	326671	Garrafa 1litro	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	2.820	R\$ 6,4300	R\$ 27.108,8800
				160345 - HGu N	28		
				167343 - 7º BE Cmb	1.368		
244	Canela em pó: apresentação em pó, pote de 35 G	463872	Unidade	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	192	R\$ 4,9245	R\$ 1.048,9185
				160345 - HGu N	21		
				167343 - 7º BE Cmb	-		
245	Achocolatado em pó, mistura em pó para o preparo de achocolatado	484189	Lata 400g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.798	R\$ 2,1667	R\$ 4.541,4032
				160345 - HGu N	70		
				167343 - 7º BE Cmb	228		
246	Condimento tipo: urucum, apresentação: pó	463937	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	968	R\$ 9,0874	R\$ 9.759,8676
				160345 - HGu N	60		
				167343 - 7º BE Cmb	46		
247	Tempero completo, sem pimenta	233873	Embalagem 1kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	498	R\$ 5,1809	R\$ 3.046,3692
				160345 - HGu N	90		
				167343 - 7º BE Cmb	-		
248	Amaciante de carne	482881	Embalagem 1kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	602	R\$ 8,9550	R\$ 5.605,8300
				160345 - HGu N	24		
				167343 - 7º BE Cmb	-		
				160342 - B Adm Gu			

249	Bebida láctea sabor UHT chocolate	449294	Embalagem 200ml	Natal (OG) / OMV	1.822	R\$ 1,8600	R\$ 7.071,7200
				160345 - HGu N	840		
				167343 - 7º BE Cmb	1.140		
250	Paçoca de amendoim	465663	Embalagem 900g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	980	R\$ 19,4700	R\$ 25.233,1200
				160345 - HGu N	42		
				167343 - 7º BE Cmb	274		
251	Sorvete, sabores diversos, copo 200 G	462772	Copo 200g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	9.962	R\$ 3,3610	R\$ 35.834,9820
				160345 - HGu N	700		
				167343 - 7º BE Cmb	-		
252	Creme de cebola, pacote 1 Kg	464176	Pacote 1kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	594	R\$ 11,5031	R\$ 7.223,9468
				160345 - HGu N	34		
				167343 - 7º BE Cmb	-		
253	Mistura em pó para o preparo do creme confeiteiro sabor baunilha, pacote 1 kg	444402	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	845	R\$ 20,5214	R\$ 17.689,4468
				160345 - HGu N	17		
				167343 - 7º BE Cmb	-		
254	Gotas de chocolate, ingredientes: pasta de cacau, açúcar, cacau em pó, emulsificante: lectina de soja, aromatizante.	467317	Pacote 1kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	368	R\$ 27,1588	R\$ 13.986,7820
				160345 - HGu N	10		
				167343 - 7º BE Cmb	137		
255	Melhorador para panificação, descrição: preparo em pó para produtos de panificação, pacote de 1 Kg.	467538	Pacote 1kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	538	R\$ 35,6400	R\$ 21.669,1200
				160345 - HGu N	24		
				167343 - 7º BE Cmb	46		
	Bananada "doce			160342 - B Adm Gu Natal (OG) /	1.145		

256	e m tablete", tipo: banana	462647	Pacote 50 unidades	OMV		R\$ 28,9900	R\$ 43.571,9700
				160345 - HGu N	84		
				167343 - 7º BE Cmb	274		
257	Farinha de milho grão: amarelo tipo: fubá característica adicional: não transgênico	470688	Embalagem 500g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1.060	R\$ 4,6403	R\$ 6.301,5274
				160345 - HGu N	70		
				167343 - 7º BE Cmb	228		
258	Canjica "milho" tipo: grão aplicação: mungunzá (canjica)	279262	Embalagem 500g	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	610	R\$ 5,0860	R\$ 3.387,2760
				160345 - HGu N	56		
				167343 - 7º BE Cmb	-		
259	Farinha quibe, composição: grãos de trigo selecionados e moídos tipo: cru	326330	Embalagem 500g	160342 - B Adm Gu Natal (OG)/ OMV	464	R\$ 6,6050	R\$ 3.394,9700
				160345 - HGu N	50		
				167343 - 7º BE Cmb	-		
260	Condimento tipo: urucum apresentação: pó	463937	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	600	R\$ 12,6600	R\$ 10.077,3600
				160345 - HGu N	60		
				167343 - 7º BE Cmb	136		
261	Pão base: de farinha de trigo refinada tipo: semi-doce tipo adicional: bislaga, careca /seda	460385	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	250	R\$ 14,6250	R\$ 6.113,2500
				160345 - HGu N	168		
				167343 - 7º BE Cmb	-		
262	Açúcar coloração: branca tipo: refinado sachê de 5 g	463996	Sachê 5g (caixa 400 unidades)	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	300	R\$ 5,8833	R\$ 2.065,0383
				160345 - HGu N	35		
				167343 - 7º BE Cmb	16		
263	Pão de queijo base da massa: polvilho	460491	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	728	R\$ 22,3385	R\$ 23.611,7945
				160345 - HGu N	56		

				167343 - 7º BE Cmb	273		
264	Amido base: de milho	459077	Kg	160342 - B Adm Gu Natal (OG) / OMV	1000	R\$ 10,1827	R\$ 17.880,8212
				160345 - HG N	300		
				167343 - 7º BE Cmb	456		
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 4.334.549,8879		

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme trata o inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133/201, uma vez que podem ser definidos de forma objetiva e clara, sem a necessidade de detalhamentos técnicos complexos.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da homologação.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. Dos itens referentes à cota principal (participação ampla) e cota reservada (participação exclusiva ME/EPP/Equiparadas), com exceção dos itens 102, 104, 105, 108, 109, 118, 146, 147, 163, e 164 que serão de ampla concorrência, os demais, em sua totalidade serão destinados exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte.
- 1.7. Considerações sobre a unidade de fornecimento:
- 1.7.1. A quantidade mínima a ser cotada pelos licitantes, para cada item, deverá ser a quantidade total descrita na tabela de necessidades inscrita no item 1, tendo em vista que a oferta de proposta em menor quantidade é desvantajosa para a administração, pois prejudica a economia de escala pela qual podemos obter melhores preços com a oferta da quantidade total a ser adquirida.

1.7.2. Para fins de apresentação da proposta e para o fornecimento, quando da contratação, o licitante deverá considerar a unidade de fornecimento descrita na tabela de necessidades inscrita no item 1.

1.7.3. Não serão aceitas propostas com unidades de fornecimento diferentes das exigidas neste termo;

1.7.4. Quando a unidade de fornecimento estiver definida como “Kg”, sem a especificação da embalagem a ser entregue, o fornecedor poderá entregar o produto em embalagens que não sejam necessariamente de 1kg, desde que a quantidade entregue esteja de acordo com o solicitado. Nesses itens, a unidade de fornecimento “Kg” deverá ser considerada pelo licitante para fins de cálculo do preço ofertado para os produtos.

2. Fundamentação da contratação

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Os requisitos da contratação são condições necessárias para que o objeto a ser contratado atenda à necessidade que deu origem à contratação. Assim, a contratada deverá atender os seguintes requisitos:

4.1.1. Os produtos devem atender às especificações definidas neste Termo de Referência.

4.1.2. Cada produto (industrializado e outros a depender da sua composição) deve conter as especificações detalhadas, como tipo, qualidade, composição química, e quantidade por embalagem.

4.1.3. Os produtos que possuam certificações de qualidade, como selo da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou ISO 9001 (no que se aplicar à indústria de alimentos), devem ser priorizados.

4.1.4. O produto ofertado deverá ter origem em fabricante ou importador registrado nos principais órgãos federais e/ou estaduais que regulamentam normas sanitárias e de qualidade, tais como a ANVISA e MAPA.

4.1.5. O fornecedor deve entregar o material em embalagens adequadas ao tipo de produto solicitado, nos locais e horários estabelecidos no Termo de Referência.

4.1.6. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

4.1.7. Os fornecedores devem oferecer uma garantia mínima para os produtos fornecidos, com possibilidade de substituição no caso de defeitos ou problemas de qualidade.

4.1.8. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.1.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.2. Sustentabilidade

4.2.1. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa no 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seu Artigo 5º, no que couber;

4.2.2. A contratada deverá seguir os critérios compatíveis com os padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme disposto no Art. 7º, XI, da Lei no 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no que couber; e

4.2.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) devem ser observados, no que couber, os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- b) devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2.4. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.2.5. O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pois os gêneros alimentícios estão sujeitos à entrega imediata e o pagamento somente será efetivado após o recebimento definitivo dos mesmos.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. A execução do objeto dar-se-á mediante a entrega dos materiais nos endereços indicados no item 5.5. conforme as quantidades e especificações técnicas já detalhadas neste documento. A contratada deverá realizar as entregas em conformidade com o cronograma estabelecido e atender, prontamente, a quaisquer solicitações de substituição de materiais defeituosos ou em desconformidade com as especificações.

5.2. A execução deve observar as seguintes disposições:

5.2.1. A convocação para entrega do objeto será feita por meio de Ordem de Fornecimento.

5.2.2. O prazo de entrega dos bens não deve ultrapassar 20 (vinte) dias corridos contados da data da confirmação da ordem de compra, enviada pela B Adm Gu Natal, OMV ou órgãos participantes do GCALC.

5.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O prazo de garantia obedecerá o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. O fornecedor deve entregar o material em embalagens adequadas ao tipo de produto solicitado.

5.5. A entrega deverá ocorrer em dia útil, das 7h30 às 12h ou das 13h30 às 16h30 de segunda a quinta-feira e das 8h às 12h na sexta-feira, no Setor de Aprovisionamento das seguintes Organizações Militares:

- a) 7ª Brigada de Infantaria Motorizada: Avenida Hermes da Fonseca, nº 1415, Tirol, Natal - RN, CEP: 59.015-145;
- b) 16º Batalhão de Infantaria Motorizado: Avenida Hermes da Fonseca, nº 1355, Tirol, Natal - RN, CEP: 59.015-001;
- c) 17º Grupo de Artilharia de Campanha: Rua Cel Flamínio, S/N, Santos Reis, Natal - RN, CEP: 59010-500;
- d) Hospital de Guarnição de Natal: Avenida Hermes da Fonseca, nº 1385 - Tirol, Natal - RN, CEP: 59015-145, e
- e) 7º Batalhão de Engenharia de Combate: Rua Djalma Maranhão, nº 641 - Nova Descoberta, Natal-RN CEP: 59.075.290.

5.6. O contratado deverá depositar o objeto no local a ser indicado pelo servidor responsável pelo recebimento provisório.

5.7. A entrega correrá totalmente às expensas do contratado, inclusive será de sua responsabilidade providenciar pessoal e equipamentos necessários para descarga e colocação do material no local indicado pelo recebedor dos materiais.

5.8. No transporte até o local de entrega, os produtos deverão ser acondicionados adequadamente, de acordo com as normas vigentes.

5.9. O lote mínimo, por entrega, será aquele indicado na Ordem de Fornecimento emanada pela Organização Militar solicitante, podendo ser inclusive a quantidade total do item.

5.10. Com referência aos produtos de panificação a serem entregues no Hospital de Guarnição de Natal, o fornecedor deverá atender o horário de entrega determinado por aquele nosocômio.

5.11. Para os itens não perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% (setenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

5.12. As características gerais, requisitos de qualidade, embalagem e rotulagem a serem observados pelos fornecedores quando da entrega dos produtos, sejam esses perecíveis ou não perecíveis, devem estar de acordo com o Catálogo de Alimentos Complementares do Exército Brasileiro - CACEB, (EB40-C30.405), 1ª Edição/2021, disponível no endereço eletrônico: <https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/9339/1/EB40C30405.pdf>

5.13. Perdendo os materiais suas características ou se deteriorando e estando eles dentro do prazo de validade, assim como em condições normais de armazenamento, deverão ser substituídos no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da comunicação formal do contratante, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Para tanto, ficará por conta e ônus do contratado todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

5.14. Análises de qualidade, compatibilidade e autenticidade

5.14.1. Sempre que a situação demonstrar conveniente, o contratante poderá encaminhar o material recebido ou solicitar auxílio a agentes, entidades, institutos, órgãos competentes para análise de qualidade, compatibilidade, autenticidade e outros que se fizerem necessários.

5.14.2. Esse procedimento é excepcional e poderá ser adotado tanto na fase de análise para recebimento definitivo, quanto para usufruir da garantia a ser assegurada pelo fornecedor ou pelo fabricante.

5.14.3. O tempo necessário para esse procedimento interrompe a contagem do prazo para análise do material, para fins de recebimento definitivo.

5.14.4. Quando nessa análise forem constatadas falhas de responsabilidade do fornecedor, as despesas com esse procedimento serão exclusivamente de sua responsabilidade, com prazo de dez dias úteis para pagamento, por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União ou diretamente àquele que efetuou a análise, a partir da comunicação formal do contratante.

5.14.5. As responsabilidades do fornecedor por falha no fornecimento não cessam, mesmo que a análise seja feita após o recebimento definitivo.

5.15. Obrigações da contratante

5.15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o edital e seus anexos;

5.15.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

5.15.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.15.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

5.15.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.15.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no edital e anexos;

5.15.7. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e no edital e seus anexos;

5.15.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.15.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.15.9.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.15.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

5.15.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.16. Obrigações do contratado

5.16.1 O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.16.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.16.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste termo, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.16.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.16.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.16.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.16.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.16.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.16.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.16.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.16.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Fiscalização

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.5.2. Fiscalização Técnica

6.5.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.5.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.5.2.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.5.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.5.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.5.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.5.3. Fiscalização Administrativa

6.5.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.5.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.5.4. Gestor do Contrato

6.5.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.5.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.5.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.5.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.5.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.5.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.5.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.6. Infrações e sanções administrativas

6.6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.6.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.6.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.6.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.6.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6.2.4. **Multa:**

6.6.2.4.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dez dias;

6.6.2.4.2. Após trinta dias de atraso, sem que o objeto tenha sido entregue, ficará caracterizada a inexecução contratual.

6.6.2.5. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida, no caso de inexecução total do objeto.

6.6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.6.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.6.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.6.4.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6.4.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.6.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.6.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.6.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1.1. A prova do recebimento provisório é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal ou documento equivalente.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2.1. Neste caso, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades verificadas.

7.1.2.2. O contratante não se responsabilizará pela guarda de materiais recusados, por período superior àquele fixado para substituição/complementação.

7.1.2.3. Após sete dias de atraso, contados da data fixada no subitem acima, sem que o material recusado tenha sido retirado, será considerado abandono por parte do fornecedor, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

7.1.2.4. Os gêneros alimentícios recusados somente serão devolvidos mediante Termo de Recolhimento emitido pelo fornecedor, autorizando para tanto quem venha retirá-los. Será dispensado o referido Termo de Recolhimento, quando o gênero alimentício recusado for retirado por quem venha entregar os materiais que substituirão os primeiros, salvo por manifestação contrária, formal, do fornecedor.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.3.1. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.1.2.1. o prazo de validade; a data da emissão;

7.2.1.2.2 .os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.1.2.3. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.1.2.4. o valor a pagar; e

7.2.1.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de Pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Cessão de crédito

7.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.5.1.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.5.2. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.5.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.5.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.5.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

8.2. Exigências de Habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.2.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6.. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.5.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.5.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.5.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.5.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.6.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.6.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.6.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.7. Disposições gerais sobre habilitação

8.7.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.7.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.334.549,88

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **4.334.549,8879** (quatro milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) *conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.*

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura contratual.

11. Disposições finais

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Natal, 14 de janeiro de 2025.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JUNIOR

Autoridade competente

ELIOMAR RODRIGUES MAIA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 13/02/2025 às 10:26:11.

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 13/02/2025 às 10:27:52.